

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO № 15/2022

Pretende a Mesa Diretora, através do Projeto de Resolução nº 15/2022, dispor sobre o as funções gratificadas e de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Caçapava e dar outras providências.

A i.Procuradora Jurídica opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela, ressalvando que o entendimento adotado por ela é que, especificamente, para a função de Controlador Interno é caso de criação do emprego público por se tratar de uma atividade técnica. Contudo, o entendimento do TCESP vem permitindo que seja exercida por servidor efetivo percebendo o mesmo uma gratificação.

Assim, entendo que quanto ao aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

No tocante à espécie normativa, entendo que o Projeto de Resolução é mesmo a propositura adequada para dispor sobre o assunto, posto que o que se pretende é regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, cujos efeitos são internos, nos termos do art. 143, do Regimento Interno.

Desta feita, entendo que a propositura é **legal** e **constitucional**. Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. Nos aspectos gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas. É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende

Presidente e Relator(a)

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Vice-Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira

Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 — Centro — Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

